



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 02 DE JULHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA
OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, no uso de suas atribuições legais e, para dar cumprimento as exigências contidas nas Leis complementares municipais nº 013 e 014, de 2008 e 22 de 2010 e ainda;

CONSIDERANDO, a constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal nº 247 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de elevação de nível para os (as) servidores (as) que cumpriram com os pré-requisitos legais, bem como a necessidade de regulamentar a elevação de nível dos (as) servidores (as) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical e horizontal do (a) seguinte Servidor (a) Municipal com os seus respectivos níveis e classes:

SERVIDOR	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ATUAL		CLASSE
TANIA BENTO GARCIA	15/05/2008	4	3.068,82	6	3.923,73	D
ELDER SANDRO DA SILVA	02/06/2008	6	7.214,94	7	7.618,97	B
RIMER DE OLIVEIRA	16/12/1991	10	10.008,57	12	10.662,74	C

**Elevação de Classe e Nível de servidores aprovados no concurso de edição nº 01/2022,
empessado em 2023, e aprovados nas avaliações de desempenho durante o período probatório.**

SERVIDOR	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	SALÁRIO ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	SALÁRIO ATUAL
LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	07/06/2023	01	B	5.771,94	2	C	6.803,19

Art. 2º O Servidor (a) que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatório que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de julho de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração

Maria de Fátima de Sousa Carvalho
Assessoria de Gestão em Departamento de Pessoal

Aluirson Figueiredo Neto Junior
Secretário Municipal de Saúde

Eronildo Lucas dos Santos
Assessor de Imprensa